

**SEQ4283-01/2017/GJU**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004139/2016-13 (CT-Rejeitos)**

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2017.

**AO**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS**

**A/C: SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

SUPERINTENDE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS EM MINAS GERAIS

Av. do Contorno, nº 8.121, Lourdes, Belo Horizonte/MG

CEP: 30.110-051

**REF.:** *Atendimento à Nota Técnica nº 0006/2017 CT/CIF/GRSA, sobre o Estudo de identificação de áreas de irrigação ao longo do Rio Doce, referente à Cláusula 180 do TTAC.*

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Nota Técnica nº 0006/2017



CT/CIF/GRSA ("2017.09.22\_NT 0006\_17 Clausula 180 TTAC"), expor o quanto segue.

Como se sabe, por meio da referida Nota Técnica, a CT-Rejeitos encaminhou a análise do estudo de identificação de áreas de irrigação ao longo do Rio Doce, apresentado pela FUNDAÇÃO, em 02 de janeiro de 2017, para fins de atendimento à Cláusula 180<sup>1</sup> do Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC).

No Item 2 da Nota Técnica ("Análise"), é pontuado que, *"com base nas informações do documento supracitado, foi identificada a necessidade de complementação/verificação de alguns pontos"*.

Assim, em atendimento ao solicitado, a FUNDAÇÃO vem, por meio deste, apresentar o Estudo de Identificação de Áreas de Irrigação ao longo do Rio Doce devidamente ajustado ("2017.09.22\_Estudo para Identificação Áreas de Irrigação"), contemplando o banco de dados completo ("2017.09.22\_Banco de dados"), conforme complementações indicadas na Nota Técnica nº 0006/2017 CT/CIF/GRSA.

Com vistas a facilitar a identificação do atendimento aos pontos de complementação e verificação solicitados na referida Nota Técnica, a FUNDAÇÃO apresenta, ainda, o Ofício da ERG Engenharia ("2017.09.22\_Ofício ERG Engenharia"), empresa responsável pela elaboração e respectivo ajuste do

---

<sup>1</sup> CLÁUSULA 180: A FUNDAÇÃO deverá apresentar um estudo de identificação de áreas de irrigação ao longo do Rio Doce, considerando como área de estudo uma faixa marginal do Rio Doce com largura de 1 km em cada margem, até dezembro de 2016. PARÁGRAFO ÚNICO: Caso identificado algum processo de contaminação decorrente do EVENTO, serão propostas medidas específicas de reparação ou compensação a serem aprovadas pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS.



Estudo de Identificação de Áreas de Irrigação ao longo do Rio Doce, prestando os devidos esclarecimentos no que se refere a cada item individualmente.

Por fim, quanto aos encaminhamentos da Nota Técnica nº 0006/2017 CT/CIF/GRSA (Item 3 do documento), a FUNDAÇÃO informa que o estudo ora apresentado foi encaminhado à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-Infra) e à Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), por meio do Ofício nº SEQ4283-02/2017/GJU, na presente data.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**

JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA  
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

